

Publicado no Placar dos Ato  
Administrativo da Prefeitura  
de São Patrício.  
Em: 09 / 01 / 2017  
Sônia Camilo de Cruz



**LEI N.º 459/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO-GO FIRMAR CONVÊNIO COM A AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Patrício-GO autorizado a firmar CONVÊNIO com a AGETOP (Agencia Goiana de Transportes e Obras Públicas).

Art. 2º. O objeto do CONVÊNIO visa estabelecer cooperação mútua entre o Município de São Patrício e a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, objetivando a execução de obras e serviços, tais como: recapeamento ou capa asfáltica, tapa buracos, dentre outras, das rodovias estaduais que ligam: São Patrício-GO a Carmo do Rio Verde-GO; e, São Patrício-GO a Rubiataba-GO.

Art. 3º. As despesas relativas a óleo diesel, mão de obra, matéria prima, máquinas e equipamentos ficarão por conta do Município de São Patrício-GO.

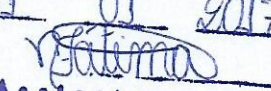
Art. 4º - O CONVÊNIO terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, aos 09 DE JANEIRO DE 2017..

  
**JOÃO EUSTAQUIO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

1

**RECEBEMOS**  
Em 11 / 01 / 2017  
  
Secretaria